



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 60 3/76, de 12 de abril de 1976.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 69.040,47 (sessenta e nove mil, quarenta cruzeiros e quarenta e sete centavos), especial, a saber:

1.Ocorrer ao pagamento de Contas de Exercício Anterior.....	40.292,47
2.Ocorrer ao pagamento referente a aquisição de placas, para o emplacamento da cidade.....	20.000,00
3.Ocorrer ao pagamento no corrente exercício à Diretora do Curso Unificado.....	<u>8.748,00</u>
<b>T O T A L.....</b>	<b><u>69.040,47</u></b>

Art. 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de reduções de dotações orçamentárias a serem especificadas no Decreto Regulamentar de abertura de crédito adicional.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 12 de abril de 1976.

Carlos Antonio Soares

-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho

Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL
AREIA BRANCA
PORTA Nº
10 - Abril - 76
Prot. _____ Fls. _____ Nº _____